

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

AVISO AOS DEBENTURISTAS

COMUNICADO DE RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO DA TOTALIDADE DAS DEBÊNTURES DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.. Brasília, 24 de junho de 2022 – A EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (“Equatorial Pará” ou “Emissora”), no âmbito da “5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária em até 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), informa aos debenturistas da Emissão que realizou, nos termos da Cláusula 5.21. do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da **Equatorial Pará”, celebrado em 12 de abril de 2018, entre a Emissora e a **PENTAGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, na qualidade de agente fiduciário, conforme aditada de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”), o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado”), nos termos especificados abaixo: (ii) Data do Resgate Antecipado Facultativo Total: 01 de julho de 2022; (iii) Prévia do valor total estimado do Resgate Antecipado Facultativo Total: R\$ 470.450.707,00; (ii) Valor do Resgate Antecipado: o valor do Resgate Antecipado será equivalente ao saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Regate Antecipado acrescido do prêmio de resgate antecipado; (iii) Outras informações: o pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente por meio do Resgate Antecipado será feito: (a) por meio dos procedimentos adotados pela **B3**, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na **B3**; ou (b) por meio do Escriturador, com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na **B3**.**

Belém, 24 de junho de 2022.

Tatiana Queiroga Vasques

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Diretora de Relações com Investidores



Assinado por EMPRESA FOLHA DA MANHA S A:60579703000148 em 24/06/2022 18:00:16 com o número de série 61853EF56F3FC8EF.



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

<http://publicidadelegal.folha.uol.com.br/documento/3737>

